



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer Técnico n.º 171 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2001.

Referência: Ofício n.º 4623/00 SDE/GAB, de 22 de agosto de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.003784/00-17

**Requerentes:** *Woco Holding B.V. e Freudenberg Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung*

**Operação:** Trata-se de uma associação entre Woco do Brasil Ltda. e Freudenberg NOK-Componentes Brasil Ltda., que constituíram uma nova empresa denominada Vibracoustic do Brasil Ltda.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições

**Versão:** Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas WOCO HOLDING B.V. e FREUDENBERG BETEILIGUNGSGESELLSHAFT MIT BESCHRÄNKTER HAFTUG.

## **1 - Das Requerentes**

### **1.1 – Woco Holding B.V.**

A Woco Holding B.V., doravante “Woco”, é uma empresa do grupo alemão Woco. Anteriormente à operação, a Woco atuava no Brasil somente por intermédio de sua subsidiária Woco do Brasil Ltda., doravante “Woco Brasil”, no segmento de coxins. O grupo atua mundialmente na indústria automobilística, fabricando e comercializando produtos de alta tecnologia nos segmentos de elastômeros, amortecedores e molas. O faturamento da Woco Brasil em 1999, no Brasil, foi de cerca de R\$ 33 milhões<sup>1</sup>. Por sua vez, o faturamento do grupo no Mercosul atingiu R\$ 279 mil e cerca de R\$ 1,3 bilhão no mundo.

### **1.2 – Freudenberg Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung**

A Freudenberg Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung, doravante “Freudenberg”, é uma empresa pertencente ao grupo alemão Freudenberg, com atuação mundial em diversos setores, como na indústria automobilística, fabricando componentes para motores, amortecedores, molas, coxins, lubrificantes e produtos têxteis. No Brasil, anteriormente à operação, suas atividades eram desenvolvidas através das seguintes subsidiárias: Freudenberg Não-Tecidos Ltda & Cia, Freudenberg NOK-Componentes Brasil Ltda., Freudenberg Produtos do Lar Ltda., Klüber Lubrification Lubrificantes Especiais Ltda. & Cia. Vale ressaltar que a Freudenberg NOK-Componentes Brasil Ltda., doravante “Freudenberg Brasil”, atuava no segmento de coxins e com a operação a sua divisão de coxins passou a integrar a Vibracoustic do Brasil Ltda. O faturamento do Grupo em 1999, no Brasil, foi de cerca de R\$ 104 milhões, no Mercosul atingiu R\$ 71 milhões e no mundo foi de cerca de R\$ 6,5 bilhões.

## **2 - Da Operação**

Trata-se de uma associação. As empresas Woco do Brasil e a Freudenberg Brasil, associaram-se e constituíram, no Brasil, uma nova empresa denominada Vibracoustic do Brasil Ltda., doravante “Vibracoustic”, deixando de existir as suas personalidades jurídicas anteriores. Em decorrência dessa operação, tanto a Woco, quanto a Freudenberg, passarão a deter 50% de participação societária na Vibracoustic. A presente operação foi submetida aos órgãos de defesa da concorrência, pelo fato dos grupos envolvidos, terem apontado um faturamento mundial, superior a R\$ 400 milhões, em 1999. O valor da operação é de aproximadamente R\$ 13 milhões.

## **3 – MERCADO RELEVANTE**

### **3.1- Dimensão Produto**

---

<sup>1</sup> Convertido pela taxa de câmbio R\$/US\$, comercial (venda), média de 1999, onde US\$ 1.00 = R\$ 1,8147 e pela taxa de câmbio R\$/DM, média de 1999, onde DM 1,00 = R\$ 0,9207 (Fonte: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) - Site do Banco Central do Brasil, elaboração da SEAE).

A seguir, no quadro I, serão apresentados os produtos ofertados no Brasil, pelos Grupos Woco e Freudenberg:

**Quadro I**  
**PRODUTOS PRODUZIDOS NO BRASIL PELOS GRUPOS WOCO E FREUDENBERG**

<b>Mercados de Atuação</b>	<b>Grupo Woco</b>	<b>Grupo Freudenberg</b>
<b>Coxins</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Produtos médicos		X
Componentes de calçados		X
Mangueiras		X
Retentores		X
Gaxetas		X
Utensílios para limpeza de pisos		X
Panos esponjosos para limpeza		X
Produtos para arear panelas		X
Óleos, ceras, graxas, pastas lubrificantes		X

Fonte: requerentes

De acordo com o quadro acima, verifica-se sobreposição no segmento de coxins, fabricados pelos grupos Woco e Freudenberg, no Brasil.

Preliminarmente, cabe uma breve explicação sobre o produto ofertado pela requerentes:

O coxim<sup>2</sup> é uma autopeça que tem como função absorver as vibrações e ruídos produzidos por veículos automotores. É uma peça elástica constituída normalmente de borracha (natural e/ou sintética) e componentes metálicos (estampados/alumínio, injetado/plástico, injetado/fundidos e parafusos).

Os coxins são produzidos após um projeto previamente desenvolvido pelos demandantes (indústria automotiva) e são fabricados sob encomenda e supervisão destes. Dentre os principais tipos de coxins, destacam-se: secos, hidráulicos, de câmbio, de suspensão do escapamento e de suspensão do amortecedor. Na presente análise será adotado o termo coxins para abranger todos os tipos supracitados.

De acordo com as características do coxim, que são produzidos para atender as especificações distintas de cada montadora (por modelo de veículo), conclui-se que não há possibilidade de substituição, sob o ponto de vista da demanda do consumidor.

<sup>2</sup> Segundo informações do SINDIBOR – Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha, não há diferença entre coxim e prensados técnicos, pois a expressão “coxim” refere-se a nome de um produto de aplicação técnica em sistema vibratórios, habitualmente veicular e, a expressão “prensados técnicos”, quer denominar apenas a metodologia, o processo de manufatura, indicando a expressão “prensados”, que em tal processo de manufatura utilizou-se prensas.

Considerando a ótica da oferta, o coxim também não possui substitutos, uma vez que as maquinarias envolvidas em sua produção, quando confrontadas com a de outros produtos, são de naturezas totalmente distintas.

### 3.2- Dimensão Geográfica

Analisaremos o mercado de autopeças originais com relação ao produto coxim, cujos demandantes são montadoras de veículos automotivos. Verificamos que a importação desses produtos seria possível. Ademais, a maioria dessas peças é de plataforma, vale dizer, são produzidas em outros países simultaneamente. No entanto, consumir materiais de outras plantas mundiais levaria a perda de tempo pela logística marítima (45 dias), bem como, custos adicionais de fretes, impostos de importação e logística de desembarços alfandegários. Esta decisão apenas ocorreria na hipótese em que os preços praticados no mercado nacional não se mostrem competitivos. O custo do coxim produzido no Brasil e, comercializado no mercado interno, sai ao preço de R\$ 19,80 a unidade. Todavia, caso o mesmo produto fosse trazido via importação, sairia ao preço de R\$ 24,11.

Vale ressaltar, que a alíquota do imposto de importação de coxim é de 19,0%.

Dessa maneira, a dimensão geográfica, em relação ao produto coxim, será definida como nacional.

## 4 – Possibilidade do exercício do poder de mercado

### 4.1- Determinação da parcela de mercado

O quadro abaixo, refere-se às participações das requerentes e dos demais concorrentes no mercado de coxim.

**QUADRO II  
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE COXINS**

EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO (%)
<b>Woco Brasil</b>	<b>3,19</b>
<b>Freudenberg Brasil</b>	<b>2,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>5,19</b>
AVS – Brasil Getoflex	13,80
Tenneco Automotive Brasil	6,00
Produflex Indústria e Borracha Ltda	5,90
Outros	69,11
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SINDIBOR - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O quadro II mostra, que o mercado de coxim é liderado pela empresa AVS – Brasil Getoflex, com uma participação de 13,8%. Percebe-se que mesmo antes da operação, as empresas Woco e Freudenberg detinham uma parcela de mercado pouco expressiva e, que após a operação, com a formação da Vibracoustic, deterá apenas

5,19%. Quanto ao C4, este é menor do que 75%, levando a conclusão que a possibilidade do exercício coordenado de poder de mercado é reduzida.

## **5 - RECOMENDAÇÃO**

Da análise da operação, esta SEAE conclui que, sob um ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação, dado que a possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado é reduzida.

À consideração superior

ÁLVARO DA CUNHA DIAS  
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico

